

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 264ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI" E "EMISSÃO" RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 20 DE JUNHO DE 2024 ("ATA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 20 de junho de 2024, às 09:00 horas, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, ("Securizadora"), conforme Resolução da CVM 60.

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 71, §2º e do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: Representantes (i) de 100% (cem por cento) de titulares de CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata ("Investidores"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Giovanna Zoppi Scallet - Presidente; e Luís Eduardo Ferreira Rodrigues – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre aporte de recursos dos investidores para cumprimento de decisão judicial, nos termos descritos no Anexo II à presente Ata.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores deliberaram, em unanimidade e sem ressalvas, por aprovar o aporte, pelos Investidores, no valor de R\$ 561.084,44 para cada investidor, até 24 de junho de 2024, na Conta Centralizadora, de titularidade da Securizadora, mantida na conta corrente 00626-1, na agência 0910, no Itaú Unibanco S.A..

Caso após a transferência mencionada acima, seja necessário o aporte de recurso adicional solicitado pelo juiz, a Securizadora deverá mandar uma notificação aos Investidores, mediante

publicação em seu site e envio por e-mail aos Investidores, para que estes realizem a transferência em 3 (três) Dias Úteis.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

